

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 119/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 119/2021
DATA: 08 de setembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02 - Assessoria Diretas

04.121.0002.2003 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 265.000,00

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 a 5

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0104 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Departamento da Saúde

10.301.0007.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2049 - Manutenção da Secretária e Departamento Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes
08.243.0012.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

02 - Assessoria Diretas
04.121.0002.2003 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia de Terceiros e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2009 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 a 5
3.3.90.30.00.00 - 0104 - Material de Consumo R\$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

12.365.0004.2020 - Manutenção do ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 36.000,00

12.367.0004.2023 - Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2033 - Manutenção do Programa Agente
Comunitário

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil R\$ 35.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2049 - Manutenção da Secretária e Departamento
Social

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com
Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$ 2.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes

08.243.0012.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2021.

NELTON BRUM

Republicado Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:D56EC2A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/09/2021. Edição 2346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>